

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°  
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO  
PT

UF  
SP

PÁGINA  
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao Art. 5º :

Art. 5º - Fica instituído em todos os Distritos Policiais e nas Delegacias da Mulher o Serviço de Assistência à Mulher, com equipe multiprofissional, de modo a prestar assistência física, psicológica, jurídica e social.

Justificativa: O atendimento interdisciplinar à mulher que recorre aos Distritos Policiais e às Delegacias da Mulher, onde houver, é fundamental para que o atendimento e orientação aos casos alcancem efetividade.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR